



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.241, de 24 de janeiro de 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SEM BENFEITORIAS NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO TREVO LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA LÉO KRAETHER E ACESSO A LINHA JOÃO ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1.- Por ser necessário à ampliação do trevo localizado entre a Avenida Léo Kraether e o Acesso a Linha João Alves, é declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, em forma triangular, medindo 41,00m (quarenta e um metros), no lado norte, 75,00m (setenta e cinco metros) no lado oeste e 90,50m (noventa metros e cinquenta centímetros) no lado sudeste, perfazendo a área total de 1.575,00m² (hum mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: lado oeste, com a Avenida Léo Kraether e lados sudeste e norte, com o Acesso Linha João Alves. Terreno localizado no Acesso a Linha João Alves. Quarteirão indefinido.

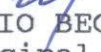
Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro de um todo maior, no livro 02, matrícula n. 4.109, em nome da Imobiliária Petituba Ltda.

ARTIGO 2.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 1995.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELÍGIO BECKER
Secretário Municipal da Administração